



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2636

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2636

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.370, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, dia 28 de outubro de 2024(segunda-feira).

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2024.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 019/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Adicional Insalubridade a Sra. PATRÍCIA CARREIRA, ocupante do cargo de motorista.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando a manifestação favorável a concessão do adicional de insalubridade no percentual de 20%, a servidora Sra. Patrícia Carreira, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho, conforme Processo Flowdocs 23/2024-Segurança do Trabalho -

Parecer Técnico;

Resolve;

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora PATRÍCIA CARREIRA, RG - 25.371.931-8, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 16 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na Imprensa conforme Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Ata De Registro De Preços Nº 063/2024

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO

Objeto: ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa: O presente aditamento tem como objetivo o realinhamento de preços. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro foi apresentada pela contratada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu art. 124, o direito ao reequilíbrio nos casos em que houver alteração dos valores inicialmente pactuados, em virtude de fatores supervenientes e imprevisíveis, que possam impactar na execução contratual. Após análise técnica e jurídica, constatou-se a viabilidade do pleito, uma vez que o mercado tem sido influenciado por fatores econômicos externos, como variações de preço no mercado internacional e mudanças na política de preços nacionais, que afetaram diretamente os custos de fornecimento. Dessa forma, visando garantir a continuidade do fornecimento, essencial para o funcionamento dos serviços públicos municipais, o reequilíbrio econômico-financeiro foi autorizado, respeitando os princípios da legalidade, da vantajosidade e da manutenção da equidade contratual. Assim, o presente aditivo se faz necessário para adequar o valor da contratação às novas condições econômicas, preservando o interesse público e garantindo a execução dos serviços conforme o planejado.

Alteração: fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 111.284,00 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2636

Página 3 de 3

Pregão

DECISÃO RECURSO.

RECORRENTE: AIRMED LTDA (CNPJ 23.637.718/0001-99).

Processo Licitatório: 146/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 040/2024 - Registro de Preços 031/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

Trata-se de MANIFESTAÇÃO DE RECURSO apresentada pela empresa AIRMED LTDA (CNPJ 23.637.718/0001-99), em face de decisão proferida pelo Sr. Gabriel Perrone, Pregoeiro Municipal, que declarou a licitante FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 08.231.734/0001-93) vencedora para os itens 323/324 do procedimento licitatório em epígrafe.

Durante o devido prazo estipulado na sessão, a licitante apresentou sua manifestação recursal, assim sendo, foi aberto prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das devidas razões recursais e após contrarrazões.

A recorrente no prazo previsto apresentou, via e-mail, pedido abdicando do direito de RECURSO, por este motivo interrompo o prazo de apresentação das contrarrazões e pelo princípio da celeridade procedimental dou seguimento no feito.

É o relatório passo a decidir.

Diante da manifestação da recorrente em desistir da apresentação das devidas razões recursais, nos termos da Súmula Jurídica PGMVIR 0032[1], julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o presente recurso, MANTENDO decisão inicial do Sr. Pregoeiro.

Encaminhem os autos à Procuradoria Pública Municipal para deliberar conforme achar devido e, após, me retornem os autos para análise final do procedimento.

Viradouro, 24 de outubro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal Da Saúde

[1]SÚMULA JURÍDICA PGMVIR 0032: "A intenção de recorrer manifestada ao final da seção licitatória não obriga que a licitante efetivamente apresente as razões recursais, sendo mera faculdade tal apresentação e, não o fazendo no prazo editalício, incide o instituto da preclusão, devendo o feito seguir seus ulteriores trâmites".

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 -
LEILÃO Nº 003/2024.**

**Início: 24/10/2024 - Encerramento: 21/11/2024 -
Horário 09h.**

Realização do Leilão: 21/11/2024 - Horário 09h.

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

Objeto: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, SENDO 08 (OITO) TERRENOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de outubro de 2024.

Daniela de Souza Lima

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 441e-b886-c0ea-ce18-cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2636, ano XI, veiculado em 24 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 24/10/2024 às 16:58:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/441e-b886-c0ea-ce18-cd>